



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 22 / 08 / 2022

Horário: 17h24min

Sumen

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 43/2022

Número do Projeto de Lei: 43/2022;

Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;

Data do Protocolo da Matéria: 12.08.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de lei

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 12 de agosto de 2022 o Poder Executivo protocolou o projeto de lei nº 43/2022 que Institui o selo de certificação “Aqui tem sabor”.

II – EXAME DA MATÉRIA

A presente matéria Executivo visa instituir o selo “aqui tem sabor” tendo por objetivo fomentar os produtos oriundos das agroindústrias produzidos no nosso município. Na apresentação textual são descritos os critérios para a obtenção do selo.

O projeto trata-se de prerrogativa do Poder Executivo, não havendo nenhum empecilho legal presente no projeto de lei.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei 43/2022 é constitucional, estando apto para tramitar no plenário da Câmara de Vereadores.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 43 de 2022 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Clarice Baú, Eurides Sutilli, Marcelo Broilo e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2022.


Marcelo Broilo
Presidente


Clarice Bau
Vice-Presidente


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro – Relator


Eurides Sutilli
Vereador Membro


Davi de Almeida
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil